

Câmara Municipal de Angélica

Plenário José Mazola Anacleto Barbosa

Estado do Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 059/2022

Angélica MS, 23 DE AGOSTO DE 2022.

APARECIDO GERALDO RODRIGUES, Presidente do Legislativo de Angélica/MS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 71, inciso II, alínea "a":

RESOLVEM:

Art. 1° - Conceder Licença Médica de **60** dias ao servidor **THIAGO ANGELO SANTO PIETRO** para tratamento de saúde, conforme Laudo de Perícia Médica emitida em **16/09/2022**, no período de **25/08/2022** a **23/10/2022**.

Parágrafo Único: O presente benefício será custeado pelo Poder Legislativo de Angélica/MS, nos termos do Artigo 9°, § 3° da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019 e Lei Municipal nº 1151.

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

AFIXE

CUMPRA-SE

APARECIDO GERALDO RODRIGUES
Presidente do Legislativo

Diário Oficial Nº 2335

Quinta-feira, 22 de setembro de 2022

ANGÉLICA - MS

IPA

PORTARIA Nº 653/2022 Angélica MS, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

EDISON CASSUCI FERREIRA, Prefeito Municipal de Angélica/MS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 71, inciso II, alínea "a" e o Diretor Departamento de Recursos Humanos:

Art. 1º - Conceder Licença Médica de 120 dias ao servidor MARCIA MARIANO DA SILVA para tratamento de saúde, conforme Laudo de Perícia Médica emitida em 16/09/2022, no período de 01/09/2022 a 29/12/2022. Parágrafo Único: O presente benefício será custeado pelo Município de Angélica/MS, nos termos do Artigo 9º, § 3º da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019 e Lei Municipal nº 1151.

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

AFIXE

CUMPRA-SE

WANDERLEI SALVIONI Dir. Recursos Humanos **EDISON CASSUCI FERREIRA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Claudia Monica Bonin

IPA

PORTARIA Nº 652/2022 Angélica MS, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

EDISON CASSUCI FERREIRA, Prefeito Municipal de Angélica/MS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 71, inciso II, alínea "a" e o Diretor Departamento de Recursos Humanos:

Art. 1º - Conceder Licença Médica de 30 dias ao servidor ROSA ADRIANA TAVARES COIMBRA para tratamento de saúde, conforme Laudo de Perícia Médica emitida em 16/09/2022, no período de 01/09/2022 a 30/09/2022. Parágrafo Único: O presente benefício será custeado pelo Município de Angélica/MS, nos termos do Artigo 9º, § 3º da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019 e Lei Municipal nº 1151.

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

AFIXE

CUMPRA-SE

WANDERLEI SALVIONI Dir. Recursos Humanos

EDISON CASSUCI FERREIRA

Prefeito Municipal

IPA

PORTARIA Nº 656/2022 Angélica MS, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

EDISON CASSUCI FERREIRA, Prefeito Municipal de Angélica/MS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 71, inciso II, alínea "a" e o Diretor Departamento de Recursos Humanos:

Art. 1º - Conceder Licença Médica de 60 dias ao servidor TANIA FERNANDES para tratamento de saúde, conforme Laudo de Perícia Médica emitida em 16/09/2022, no período de 12/09/2022 a 10/11/2022. Parágrafo Único: O presente benefício será custeado pelo Município de Angélica/MS, nos termos do Artigo 9º, § 3º da

Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019 e Lei Municipal nº 1151.

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

AFIXE

CUMPRA-SE

WANDERLEI SALVIONI Dir. Recursos Humanos

EDISON CASSUCI FERREIRA

Prefeito Municipal

IPA

PORTARIA Nº 059/2022 Angélica MS, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

APARECIDO GERALDO RODRIGUES, Presidente do Legislativo de Angélica/MS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 71, inciso II, alínea "a": RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder Licença Médica de 60 dias ao servidor THIAGO ANGELO SANTO PIETRO para tratamento de saúde, conforme Laudo de Perícia Médica emitida em 16/09/2022, no período de 25/08/2022 a 23/10/2022. Parágrafo Único: O presente benefício será custeado pelo Poder Legislativo de Angélica/MS, nos termos do Artigo 9º, §

3º da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019 e Lei Municipal nº 1151. Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

AFIXE CUMPRA-SE

> APARECIDO GERALDO RODRIGUES Presidente do Legislativo